



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 18 de novembro de 2022 \* n° 0161 \* Pág. 001/024



HOTEL TAMBAÚ

### ATOS DO PREFEITO

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 28, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### INSTITUI O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL, NA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 60, da lei orgânica do Município de João Pessoa, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

#### CAPÍTULO I

#### DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE RESIDÊNCIA

**Art. 1º** Ficam instituídos os Programas Municipais de Residência Médica e de Residência Multiprofissional de João Pessoa, seguindo os princípios da Rede de Atenção à Saúde, definida pelas diretrizes da Portaria Ministerial nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 e suas alterações, no âmbito das atividades do Sistema Único de Saúde - SUS, diretamente organizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, pela Comissão de Residência Médica Municipal de João Pessoa – COREME-JP e pela Comissão de Residência Multiprofissional Municipal de João Pessoa – COREMU-JP.

**§1º** A Residência constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada aos profissionais, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional.

**§2º** No Município de João Pessoa, a Residência Médica e a Residência Multiprofissional serão realizadas em todas as unidades de saúde que compõem a Rede Pública de Saúde.

**Art. 2º** Os Programas instituídos por esta Medida Provisória obedecerão às Leis, aos Decretos e a outras normas nacionais específicas e curriculares da área de formação e somente serão oferecidos depois de credenciados nas respectivas Comissões Nacionais de Residência.

**Art. 3º** São objetivos dos Programas de Residência:

- I – estimular a formação de profissionais e docentes e a atuação profissional cívica e articulada com a função social da educação;
- II – ampliar o acesso da população aos serviços de saúde pública;
- III – proporcionar o desenvolvimento de atividades acadêmicas;
- IV – sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e saúde da população;
- V – fomentar a articulação entre ensino, serviço e comunidade;
- VI – estimular a realização de pesquisas aplicadas no SUS;
- VII – articular com a Política de Educação Permanente no Município de João Pessoa
- VIII – fortalecer as redes de atenção à saúde pública;
- IX – estimular o provimento e a fixação de profissional especializado na cidade;

**§1º** O programa respeitará o máximo de 60 (sessenta) horas semanais de jornada para os residentes, nas incluídos plantões que não poderão exceder a 24 (vinte e quatro) horas.

**§2º** O mínimo de 10% (dez por cento) e o máximo 20% (vinte por cento) da carga horária será destinada às atividades teórico-práticas, sob a forma de sessões atualizadas, seminários, correlações clínico-patológicas ou outras, tudo sob supervisão e orientação do Coordenador do Programa e seus Preceptores.

**Art. 4º** Para fins de padronização de conceitos e caracterização de aspectos referentes ao Programa de Residência Médica e ao Programa de Residência Multiprofissional, esta Medida Provisória considera:

- I – Residente: profissional graduado no curso de Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Nutrição, Odontologia, Medicina Veterinária, Fonoaudiologia, Psicologia ou Terapia Ocupacional, portador de registro no respectivo Conselho Federal, matriculado em um Programa de Residência regido pela Comissão Nacional de Residência;
- II – Preceptor Especialista: Profissional especialista integrante do quadro de pessoal efetivo ou contratado do Município – vinculado aos serviços de saúde da rede de Atenção do Município de João Pessoa, que tem a função de supervisionar os residentes e que possua em seu currículo cursos de pós-graduação, especialização, mestrado ou doutorado, ou outra residência na área da saúde;
- III – Coordenador: Profissional especialista integrante do quadro de pessoal efetivo ou contratado do Município – vinculado aos serviços de saúde da rede de Atenção do Município de João Pessoa, que tem a função de coordenar os núcleos de residência em cada especialidade,

bem como elaborar plano de trabalho no qual se vislumbre adequação do programa e as atividades teórico e práticas dos residentes -, que possua em seu currículo cursos de pós-graduação, especialização, mestrado ou doutorado, ou outra residência na área da saúde;

IV - Supervisor da Residência Médica: Profissional Médico Incumbido de auxiliar o Coordenador no desempenho das atribuições de planejamento e coordenação do Programa de Residência em cada especialidade-, que possua em seu currículo cursos de pós-graduação, especialização, mestrado ou doutorado, ou outra residência na área da saúde;

V - Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME): Profissional Médico incumbido de dirigir o planejamento e a execução das ações e do Programa de Residência Médica;

VI – Vice-Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME): Profissional Médico incumbido de auxiliar o presidente da COREME e/ou substituir o mesmo quando em sua ausência na direção do planejamento e da execução das ações do Programa de Residência Médica;

VII - Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU): Profissional incumbido de dirigir o planejamento e a execução das ações e do Programa de Residência Multiprofissional;

VIII – Vice-Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU): Profissional incumbido de auxiliar o presidente da COREME e/ou substituir o mesmo quando em sua ausência na direção do planejamento e da execução das ações do Programa de Residência Multiprofissional;

IX - Membros da Comissão do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional: Pessoal nomeado pelo Secretário de Saúde Municipal, encarregado de tomar todas as providências necessárias para a realização dos respectivos Processos Seletivos Públicos de Residência, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes;

X - Profissional Elaborador de Questões: profissional indicado para elaboração de Questões, das quais serão submetidas a sorteio em sigilo e serão utilizadas nas provas a serem aplicadas nos Processos Seletivos dos Programas de Residência.

XI – Fiscais de Prova – pessoal indicado para atuar no dia de aplicação das provas, fiscalizando em sala de aula, corredores e auxiliando nos deslocamentos dos candidatos;

XII - Carga-horária dos Residentes do Programa: máximo de 60 horas semanais;

XIII – Auxílio-Preceptoria: verba de natureza não salarial, constituindo um auxílio financeiro destinado ao custeio com as despesas de manutenção do Preceptor, portanto de natureza indenizatória;

XIV – Auxílio Coordenação: verba de natureza não salarial, constituindo um auxílio financeiro destinado ao custeio com as despesas de manutenção do Coordenador, portanto de natureza indenizatória

XV – Auxílio Supervisão: verba de natureza não salarial, constituindo um auxílio financeiro destinado ao custeio com as despesas de manutenção do Supervisor, portanto de natureza indenizatória

XVI – Auxílio presidência da COREME e COREMU: verba de natureza não salarial, constituindo um auxílio financeiro destinado ao custeio com as despesas de manutenção dos Presidentes da COREME e COREMU, portanto de natureza indenizatória;

XVII – Auxílio vice-presidência da COREME e COREMU: verba de natureza não salarial, constituindo um auxílio financeiro destinado ao custeio com as despesas de manutenção dos Vice-Presidentes da COREME e COREMU, portanto de natureza indenizatória;

XVIII – Auxílio Membros da Comissão do Processo Seletivo de Residência: verba de natureza não salarial, constituindo um auxílio financeiro destinado ao custeio com as despesas de manutenção dos membros das respectivas Comissões Organizadoras do Processo Seletivo da Residência, portanto de natureza indenizatória;

XIX – Auxílio profissional elaborador de questões: verba de natureza não salarial, constituindo um auxílio financeiro destinado ao custeio com as despesas de manutenção dos profissionais que elaborarem questões a serem aplicadas no Processo Seletivo das Residências, portanto de natureza indenizatória;

XX – Auxílio de estudo de aperfeiçoamento profissional e incentivo: verba de natureza não salarial, devido aos profissionais médicos registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), atuantes na Estratégia de Saúde da Família do município de João Pessoa, que possuam título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade devidamente registrado junto ao Conselho Federal de Medicina ou sua instância regional e que participem de atividades de educação continuada desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, constituindo um auxílio financeiro destinado ao custeio com as despesas de manutenção profissional e incentivo em atuação na Estratégia de Saúde da Família, portanto de natureza indenizatória;

XXI – Auxílio fiscalização de prova: verba de natureza não salarial, constituindo um auxílio financeiro destinado ao custeio com as despesas de manutenção dos fiscais de prova dos Processos Seletivos de Residência, portanto de natureza indenizatória

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DEB4-DC43-61E9-A80C>

D

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DEB4-DC43-61E9-A80C>

D

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DEB4-DC43-61E9-A80C>

D

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DEB4-DC43-61E9-A80C>

D

## CAPÍTULO II

## DA SELEÇÃO DE RESIDENTES

**Art. 5º** Para admissão no Programa de Residência, o candidato deverá ser previamente aprovado em processo de seleção pública promovido pelo Município de João Pessoa.

I – Para a Residência em Medicina, o candidato deverá possuir formação em medicina e apresentar diploma válido, em consonância com a legislação em vigor, além da inscrição no Conselho Regional do Estado da Paraíba;

II – Para a Residência Multiprofissional, o candidato deverá possuir formação na área em que pretende concorrer e apresentar diploma válido, em consonância com a legislação em vigor, além da inscrição no Conselho Regional do Estado da Paraíba;

III – A admissão à Residência obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo de seleção;

**Art. 6º** Por ocasião do ingresso no Programa de Residência o Residente e o Preceptor serão inseridos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde como profissional em atividade na unidade e na área de saúde em que estiver realizando sua formação prática.

**Art. 7º** Os processos seletivos dos Programas de Residência serão conduzidos por Comissões Organizadoras, constituídas por meio de Portaria do Secretário de Saúde do Município de João Pessoa.

**§1º** Aos membros das Comissões Organizadoras para o Processo Seletivo do Programa de Residência Médica e para o Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional é devido o pagamento de Auxílio Membros da Comissão do Processo Seletivo de Residência, no valor respectivo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**§2º** Nos dias de aplicação das provas, os Fiscais de prova farão jus ao recebimento de 1 (um) auxílio fiscalização de prova, para cada dia de atuação, respeitando-se os horários de início e fim definidos pelas Comissões Organizadoras respectivas.

**Art. 8º** O Edital do Processo Seletivo estabelecerá a quantidade de vagas para cada Programa de Residência e a forma de seleção.

**Art. 9º** A elaboração de questões para as avaliações objetivas do Processo Seletivo será, preferencialmente, realizada por profissionais da rede municipal de saúde.

**Parágrafo único.** É garantido ao profissional, elaborador de questões, o pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais) por questão elaborada.

## CAPÍTULO III

## DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES

**Art. 10.** São atribuições dos Residentes:

I – cumprir integralmente a carga horária do programa, comprometendo-se a participar de todas as atividades previstas no projeto pedagógico da residência;

II – dedicar-se com zelo e senso de responsabilidade aos cuidados dos usuários;

III – levar ao conhecimento da gestão, por meio dos Preceptores ou dos Coordenadores do Programa de Residência irregularidades das quais tenha conhecimento;

IV – obedecer às normas de ética profissional;

V – assinar a frequência diariamente;

VI – seguir regulamentação no que tange a afastamentos;

VII – informar ao preceptor e ao serviço de saúde quando for necessário ausentar-se do local onde esteja exercendo suas atividades;

VIII – avaliar, periodicamente, os Preceptores.

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento das atribuições acima descritas, o residente será desligado do Programa por meio de devido processo legal e garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 11.** As atividades do residente no Programa serão executadas com a orientação, supervisão e condução direta de preceptores presentes no cenário de prática.

**Art. 12.** Ao Médico Residente ficam assegurados:

I - 1 (um) dia de descanso semanal;

II - 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade;

III - condições adequadas de repouso, alimentação e higiene pessoal durante os plantões;

IV - licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias;

V - licença paternidade de 5 (cinco) dias;

VI - afastamento por motivo de saúde;

## CAPÍTULO IV

## DAS ATRIBUIÇÕES DA PRECEPTORIA

**Art. 13.** São atribuições dos Preceptores:

I - orientar e supervisionar as atividades dos profissionais residentes nos serviços de saúde municipais;

II - participar das atividades previstas no projeto pedagógico da residência;

III - colaborar nos módulos teóricos dos programas, por meio de discussões de casos clínicos, aulas expositivas e problematização de temas relevantes ao Programa de Residência;

IV - orientar a realização de trabalhos científicos e proceder à avaliação teórico-prática dos médicos residentes;

V - promover o aprimoramento dos Programas de Residência Médica, observando as diretrizes estabelecidas pela COREME e COREMU Municipal respectiva e desenvolvendo suas atividades sob a orientação desta;

VI - participar das reuniões com a Coordenação do Programa e/ou Secretaria Municipal de Saúde, sempre que se fizer necessário;

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento das atribuições acima descritas, o Preceptor será desligado do Programa, por meio do devido processo legal e garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Fica o preceptor obrigado a acompanhar a quantidade de residentes na proporção regulamentada pela Comissão Nacional de Residência.

**Art. 15.** Aos preceptores dos Programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional é devido o pagamento de Auxílio-preceptor no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

**§1º** Excepcionalmente, aos preceptores dos Programas de Residência Médica Saúde da Família e Comunidade, é devido o pagamento de Auxílio-preceptor no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

**§2º** Não farão jus ao auxílio constante do caput os preceptores do Programa de Residência Medicina de Família e Comunidade, que já percebam bolsa vinculada ao Programa Federal.

**Art. 16.** O pagamento do auxílio-preceptor cessará automaticamente quando não houver profissional residente a ser supervisionado, além do não cumprimento das atribuições previstas no artigo 13.

Assinado por: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificador-de-assinaturas>

**D**

Assinado por: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificador-de-assinaturas>

**D**

Assinado por: Cícero de Lucena Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificador-de-assinaturas>

**D**



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone de Carvalho Júnior**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Neto**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

# DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson C. S. Diniz** e **Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: [sead@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:sead@joaopessoa.pb.gov.br)

**Art. 17.** Os residentes e preceptores, além do compromisso com as ações e os serviços de saúde públicos, deverão atender às obrigações profissionais, curriculares e às normas que instituem as diretrizes de programas de residências em âmbito nacional.

**Parágrafo Único.** A preceptoria será exercida concomitantemente com o desempenho do cargo ou emprego público no município.

#### CAPÍTULO V

##### DA COORDENAÇÃO E DA SUPERVISÃO DOS PROGRAMAS

**Art. 18.** Cabe a cada Coordenador e Supervisor do Programa de Residência Médica e do Programa de Residência Multiprofissional:

I – auxiliar o Conselho de Residência Municipal na condução do programa que representa, participando de suas reuniões e servindo como mediador das necessidades deste programa;

II – promover a revisão e contribuir para o aperfeiçoamento e evolução contínua do programa de residência que representa, de acordo com a legislação, as políticas de saúde, a ética médica, as evidências científicas e as necessidades sociais;

III – elaborar a programação a ser cumprida pelo profissional residente;

IV – homologar os relatórios elaborados pelos preceptores, coordenando as funções por eles desempenhadas, assegurando o total cumprimento de cada programa;

V – organizar as escalas de distribuição dos residentes;

VI – promover reuniões científicas e cobertura didática ao residente;

VII – realizar outras atividades estabelecidas pelo Conselho de Residência Municipal que represente, desenvolvendo suas atividades sob a orientação deste.

**§1º** Aos Coordenadores dos Programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional é devido o pagamento de Auxílio-Coordenador no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**§2º** Aos Supervisores dos Programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional é devido o pagamento de Auxílio-supervisor no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**§3º** Farão jus ao Auxílio de Coordenação os profissionais indicados pelo Conselho de Residência Municipal que represente, segundo critérios pré-estabelecidos, aprovados pelo Secretário Municipal de Saúde e designados para tais funções;

**§4º** Cada Coordenador de Programa de Residência atuará com o auxílio de um Supervisor e, em caso de ausência do Coordenador, o Supervisor desempenhará as funções de coordenação, em sua integralidade.

**§5º** A Coordenação e Supervisão serão exercidas concomitantemente com o desempenho do cargo ou emprego público.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS COMISSÕES DE RESIDÊNCIA MÉDICA E DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

**Art. 19.** A Comissão de Residência Médica Municipal – COREME-JP, e a Comissão de Residência Multiprofissional Municipal – COREMU – JP são instâncias auxiliares da Secretaria Municipal de Saúde, no planejamento, coordenação, supervisão e avaliação do Programa Municipal de Residência Médica e Multiprofissional, respectivamente, do Município de João Pessoa – PB.

**Art. 20.** Cada Comissão de Residência é um órgão colegiado constituído da seguinte forma:

I – por um Presidente e um vice-Presidente;

II – pelos coordenadores e supervisores de cada um dos programas de residência no âmbito do SUS local;

III – por um representante dos profissionais residentes de cada um dos programas de residência no âmbito do SUS local;

IV – por um representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

V – por um representante do estabelecimento de ensino, em caso de exigência por legislação vigente.

**§1º** Aos Presidentes dos Programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional é devido o pagamento de Auxílio-Presidente no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**§2º** Aos Vice-Presidentes dos Programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional é devido o pagamento de Auxílio Vice-Presidente no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

**§3º** A COREME e o COREMU deverão reger-se pelas normas baixadas em Regimento Interno, observadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal para a residência.

**Art. 21.** São competências da COREME e COREMU:

I – planejar a ação de programas de residência no SUS local, manifestando-se sobre a conveniência em fazê-lo, o seu conteúdo programático e o número de vagas oferecidas;

II – avaliar periodicamente os programas de residência do SUS local;

III – elaborar e revisar o seu regimento interno;

IV – participar das atividades e reuniões, sempre que convocada;

V – emitir certificados de conclusão de programa aos profissionais residentes;

VI – baixar normas complementares necessárias à regular execução dos programas de residência locais.

#### CAPÍTULO VII

##### DO REGIME DISCIPLINAR E DAS PENALIDADES

**Art. 22.** O Regime Disciplinar da Residência Médica e Residência Multiprofissional obedecerá, no que couber, aos dispositivos LEI Nº 2380, de 26 de março de 1979, que INSTITUI O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CÍVIS DO MUNICÍPIO, das legislações vigentes que disponham sobre a atividade do Residente e Resoluções que regulamentem os requisitos mínimos dos Programas de Residência.

**Art. 23.** Os residentes estarão sujeitos a qualquer das seguintes penalidades administrativas:

I – repreensão;

II – suspensão; e

III – cancelamento da residência.

**§1º** As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade da irregularidade ou da infração e dos danos resultantes.

**§2º** O Secretário Municipal de Saúde poderá aplicar quaisquer das penalidades descritas nos incisos do caput deste artigo, sendo que o preceptor poderá aplicar apenas as referidas nos incisos I e II do caput deste artigo, observados os princípios do contraditório e ampla defesa.

#### CAPÍTULO VIII

##### DOS AFASTAMENTOS

**Art. 24.** O residente poderá afastar-se de suas atividades por motivo de saúde própria ou para tratar de assuntos particulares, motivadamente e desde que previamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** O tempo de afastamento poderá ser reposto por período equivalente, considerando a formação das competências pelo residente e o cumprimento da carga horária pedagógica e o limite de prazo para conclusão do Programa.

**Art. 25.** É assegurado ao residente repouso de 30 (trinta) dias consecutivos, por ano de atividade, mantida a bolsa recebida nos termos desta Medida Provisória.

#### CAPÍTULO IX

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26.** O residente que perceber os benefícios desta Medida Provisória deve apresentar declaração fornecida pelo ente ou instituição, público ou privado, a que estiver vinculado, informando que não percebe benefícios idênticos ou semelhantes.

**Art. 27.** A admissão no Programa de Residência não constitui qualquer forma de vínculo de trabalho, efetivo ou comissionado, estatutário ou empregatício.

**Art. 28.** Para vinculação aos Programas instituídos por esta Medida Provisória, o residente e o preceptor deverão firmar termo de compromisso.

**Art. 29.** Os auxílios previstos nesta Medida Provisória, por seu caráter eminentemente indenizatório, só serão devidos em razão do efetivo desempenho das atividades previstas nesta Medida Provisória, excluindo-se o pagamento de 13ª parcela e em período de afastamento do serviço.

**Art. 30.** Aos profissionais médicos registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), atuantes na Estratégia de Saúde da Família do município de João Pessoa, que possuam título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade devidamente registrado junto ao Conselho Federal de Medicina ou sua instância regional e que participem de atividades de educação continuada desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, será concedida Auxílio bolsa de estudos de aperfeiçoamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 31.** As despesas com a execução dos programas correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal, até os limites de seus créditos, vigentes para o exercício de 2022 e suas respectivas para os próximos exercícios.

**Art. 32.** Fica autorizado ao Secretário Municipal de Saúde editar normas específicas que regulamentem esta Medida Provisória, inclusive expedir decisões no intuito de dirimir



quaisquer controvérsias e omissões relacionadas à Execução do Programa de Residência Médica e do Programa de Residência Multiprofissional no município de João Pessoa.

**Art. 33.** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 34.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, em 16 de novembro de 2022.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
**PREFEITO**

**ANEXOS**

ANEXO I - AUXÍLIO FINANCEIRO	
FUNÇÃO DESEMPENHADA	VALOR DO AUXÍLIO
Presidente COREME e COREMU	RS 5.000,00 mensal
Vice-Presidente COREME e COREMU	RS 2.500,00 mensal
Coordenador do Programa de Residência	RS 3.000,00 mensal
Supervisor do Programa de Residência	RS 2.000,00 mensal
Preceptor do Programa de Residência	RS 2.000,00 mensal
Preceptor do Programa de Residência (Medicina Saúde da Família e Comunidade)	RS 4.000,00 mensal
Profissional Médico Especialista (Medicina Saúde da Família e Comunidade)	RS 2.000,00 mensal
Membro da Comissão do Processo Seletivo de Residência (por comissão)	RS 3.000,00
Profissional Elaborador de Questões (valor por questão)	RS 200,00
Fiscal de Prova (por dia)	RS 120,00

ANEXO II - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME	
Presidente da COREME/SMS/JP	
Vice-Presidente da COREME/SMS/JP	
Coordenador(a) do Programa de Clínica Médica	
Supervisor(a) do Programa de Clínica Médica	
Coordenador(a) do Programa de Medicina de Família e Comunidade	
Supervisor(a) do Programa de Medicina de Família e Comunidade	
Coordenador(a) do Programa de Ortopedia e Traumatologia	
Supervisor(a) do Programa de Ortopedia e Traumatologia	
Coordenador(a) do Programa de Anestesiologia	
Supervisor(a) do Programa de Anestesiologia	
Coordenador(a) do Programa de Coloproctologia	
Supervisor(a) do Programa de Coloproctologia	
Coordenador(a) do Programa de Neonatologia	
Supervisor(a) do Programa de Neonatologia	
Coordenador(a) do Programa de Ginecologia e Obstetrícia	
Supervisor(a) do Programa de Ginecologia e Obstetrícia	
Coordenador(a) do Programa de Cirurgia Geral	
Supervisor(a) do Programa de Cirurgia Geral	

ANEXO III - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU	
Presidente da COREMU/SMS/JP	
Vice-Presidente da COREMU/SMS/JP	
Coordenador(a) do Programa Multiprofissional Saúde da Família	
Supervisor(a) do Programa Multiprofissional Saúde da Família	

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DEB4-DCA2-61E9-A90C> e informe o código DEB4-DCA2-61E9-A90C



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: DEB4-DCA2-61E9-A90C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/11/2022 13:44:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DEB4-DCA2-61E9-A90C>

**DECRETO N° 10.162, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA EGM/SEAD NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 21.854/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada no Anexo II (Redução).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, em 17 de novembro de 2022.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
**Prefeito**

**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**  
**Secretário de Planejamento**

**BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA**  
**Secretário das Finanças**

Anexo I  
Acréscimo  
Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
16101	16101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
04.122.5001.512724	IMPLEMENTAÇÃO DO CIRCUITO INTERNO DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS - EGM/SEAD	3.3.90	1.5.00	10.000,00	
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000,00</b>	
**MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS					
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos					

Anexo II  
Redução  
Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
16101	16101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
04.122.5001.512300	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INTERNET, INTRANET E LOCAÇÃO DE MÁQUINA C	3.3.90	1.5.00	10.000,00	
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000,00</b>	
**MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS					
**FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos					

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9059-4668-FCC3-0C28> e informe o código 9059-4668-FCC3-0C28



Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9059-4668-FCC3-0C28> e informe o código 9059-4668-FCC3-0C28





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9059-46A8-FCC3-0C89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 18/11/2022 10:44:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 18/11/2022 11:39:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 18/11/2022 14:47:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9059-46A8-FCC3-0C89>

## DECRETO N° 10.163, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEDEC NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, combinado com o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 20.993/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal (Código Rec. 1.1.1.4.51.1.1), verificado no período de janeiro a outubro de 2022, devidamente verificado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto do Decreto nº 10.161, de 16 de novembro de 2022 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: JANEIRO-OUTUBRO/2022	R\$
ISS – PRINCIPAL (CÓD. RECEITA 1.1.1.4.51.1.1).....	30.000.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 18 de novembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças



Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/208D-23C6-C999-944A> e informe o código 208D-23C6-C999-944A.

## Anexo I Acréscimo

Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1.00)
Classificação Funcional 10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10101	10101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
12.361.5417.102498	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.50	1.5.00	1.000.000,00
		3.3.90	1.5.00	16.500.000,00
12.365.5417.102682	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90	1.5.00	4.500.000,00
12.122.5417.102785	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEDEC	3.1.90	1.5.00	5.000.000,00
		3.1.91	1.5.00	1.000.000,00
		3.3.90	1.5.00	1.500.000,00
12.361.5174.102862	JPEU 4.0 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90	1.5.00	500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>30.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>30.000.000,00</b>

#### \*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E  
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

#### \*\*FONTE DE RECURSO

Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/208D-23C6-C999-944A> e informe o código 208D-23C6-C999-944A.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 208D-23C6-C999-944A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 18/11/2022 10:43:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 18/11/2022 11:01:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 18/11/2022 14:50:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/208D-23C6-C999-944A>

## DECRETO N° 10.164, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, combinado com o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 22.164/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/208D-23C6-C999-944A> e informe o código 208D-23C6-C999-944A.





**SEAD**

PORTARIANº 711

Em, 10 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor 120.227/2022.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, DANIELLE ALVES BORBA DA NÓBREGA, matrícula nº 73.670-8, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2022.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EB66-1BCC-3666-7E2B> e informe o código EB66-1BCC-3666-7E2B



PORTARIANº 735

Em, 18 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo – FIFA 2022,

**RESOLVE:**

I – Alterar, em caráter excepcional, o horário de encerramento dos expedientes nos órgãos públicos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:

- 1- Nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 14h.;
- 2- Nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 11h., e
- 3- Nos dias em que os jogos se realizarem às 12h não haverá expediente.

II – DETERMINAR que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término dos expedientes citados no item anterior.

III – Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no item II desta portaria;

IV – Excetuam-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais, cuja finalidade seja estritamente de serviço e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FF46-181F-9681-E69F> e informe o código FF46-181F-9681-E69F



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: EB66-1BCC-3666-7E2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/11/2022 09:16:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EB66-1BCC-3666-7E2B>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: FF46-181F-9681-E69F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/11/2022 09:13:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FF46-181F-9681-E69F>

## EXPEDIENTE Nº 200/2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
3846	ANA BERNADETE DE CARVALHO ACCIOLY LUCENA	82.150-1	SEDEC	26/05/2022 A 01/06/2022	7
3809	ANA CLÁUDIA GOMES TENORIO BARCELOS	59.552-7	SEDEC	19/05/2022 A 17/07/2022	60
3839	ANA LÚCIA FARIAS DE ARAÚJO	97.284-3	SEDEC	23/09/2022 A 07/10/2022	15
3841	ANACLECIA ANACLETO REINALDO BRITO	90.857-6	PROCOM	05/01/2022 A 03/07/2022	180
3816	ANGEL ALMEIDA DA SILVA	1008163	SEDEC	24/05/2022 A 28/05/2022	5
3766	ANGÉLICA MARIA DUTRA AMORIM LOPES	63.749-1	SEDEC	15/08/2022 A 21/08/2022	7
3765	ANGÉLICA MARIA DUTRA AMORIM LOPES	30.927-3	SEDEC	15/08/2022 A 21/08/2022	7
3844	ANTÔNIO DA SILVA	16.553-1	SEMUSB	28/05/2022 A 25/08/2022	90
3924	BRENO MIRANDA BARROS	69.192-5	SEDEC	23/05/2022 A 06/07/2022	45
3914	CARLOS ALBERTO DA SILVA	69.665-0	SEDEC	21/03/2022 A 04/04/2022	15
3854	CÁRMEN DOLORES GUERRA DO NASCIMENTO	69.075-9	SEDEC	22/10/2022 A 20/12/2022	60
3925	CAROLINE DE LIMA ALEXANDRE LUCENA	82.340-6	SEDEC	14/05/2022 A 09/11/2022	180
3864	CLÁUDIA DE OLIVEIRA VIANA LEITE	94.880-2	PROGEM	02/08/2022 A 16/08/2022	15
3918	DANIELLE MENEZES DE OLIVEIRA GONÇALVES	69.173-9	SEDEC	23/02/2022 A 21/08/2022	180
3792	DEISERER DE OLIVEIRA SILVA	54.486-8	SEDEC	20/05/2022 A 18/06/2022	30
3901	ERONILDES RODRIGUES DE FREITAS SILVA	59.808-9	SEDEC	21/03/2022 A 19/04/2022	30
3814	FABIOLA ANDREA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS	59.862-3	SEDEC	31/03/2022 A 29/05/2022	60
3913	GENILSON LIMA FERREIRA	09.175-8	SEDEC	19/05/2022 A 17/06/2022	30
3879	GEORGIANA COELHO SANTOS	83.071-2	SEDEC	20/05/2022 A 24/05/2022	5
3783	IRADIRA JUVINO BENTO DE PONTES	90.392-2	SEDEC	11/10/2022 A 25/10/2022	15
3784	JOÃO ELEDILSON DE SOUZA FERREIRA	54.655-1	SEDEC	04/10/2022 A 02/11/2022	30
3906	JOSÉ RAIMUNDO R. CAVALCANTI	24.969-6	SEMUSB	30/05/2022 A 28/07/2022	60
3780	JULIANA BATISTA CIRILO DE SOUZA	82.486-1	SEDEC	25/07/2022 A 20/01/2023	180
3898	JÚLIO ALVES COELHO NETO	24.901-7	SEMUSB	04/05/2022 A 01/08/2022	90
3790	KARINA GUEDES DOS SANTOS	83.134-4	SEDEC	23/05/2022 A 29/05/2022	7
3805	KASSYM FERNANDES DE CARVALHO BRITO	88.501-1	SEREM	05/05/2022 A 03/06/2022	30
3824	LARISSA GRACIELLY AMARO	92.175-1	SEDEC	18/05/2022 A 13/11/2022	180
3830	LAURA PADILHA MAIA DA SILVEIRA	66.924-5	SEDEC	19/10/2022 A 02/11/2022	15
3850	LIZELIA MARIA MARTINS	54.261-0	SEDEC	25/05/2022 A 08/06/2022	15
3833	LUANA KLECIA SALES DA SILVA	93.632-4	SEDEC	21/05/2022 A 16/11/2022	180
3910	MARIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA XAVIER	1027184	SEDEC	10/05/2022 A 24/05/2022	15
3831	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	100.112-6	SEDEC	29/04/2022 A 25/10/2022	180
3923	MARIA EDUARDA ASSIS RAMOS DE SÁ	96.269-4	SEJEM	03/06/2022 A 17/06/2022	15
3896	MIRTES REGIA LEITE OLIVEIRA	82.846-7	SEDEC	04/06/2022 A 02/08/2022	60
3829	RENATA CHARLENY SALES DE QUEIROZ	69.624-2	SEDEC	17/05/2022 A 31/05/2022	15
3883	ROSILENE VIEIRA DA SILVA	97.403-0	SEJEM	30/05/2022 A 03/06/2022	5
3770	SANDRA JACQUELINE FEITOSA DA SILVA	17.904-3	SEDEC	24/05/2022 A 21/08/2022	90
3880	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	93.497-6	SEDES	08/09/2022 A 22/09/2022	15
3820	SHIIRLEY OLIVEIRA DE ASSIS	69.123-2	SEDEC	23/05/2022 A 06/06/2022	15
3819	SHIRLEY OLIVEIRA DA ASSIS	69.123-2	SEDEC	09/05/2022 A 11/05/2022	3
3818	SHIRLEY OLIVEIRA DE ASSIS	69.123-2	SEDEC	02/05/2022 A 06/05/2022	5
3863	THAIS QUEIROGA FONTES	88.587-8	SEDEC	17/10/2022 A 30/10/2022	14
3822	VALBERTO PESSOA DA SILVA	23.870-8	SEDEC	16/05/2022 A 14/06/2022	30
3798	VALMA LAENE PEREIRA	88.531-2	SEDEC	19/05/2022 A 02/06/2022	15
3853	VANDA LÚCIA DE SOUZA MEDEIROS	82.367-8	SEDEC	23/08/2022 A 20/11/2022	90
3828	VIVIANE PATRÍCIO PEREIRA	86.838-8	SEDEC	19/05/2022 A 25/05/2022	7

Em 16 de novembro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



## EXPEDIENTE Nº 206/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
89.649/2022	AMANDA SOARES VIANA	68.066-0	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
014023/2022	ANA CAROLINA FRANCA ACIOLY	67.959-3	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
81.479/2022	CAMILA DAYZE PEREIRA SANTOS	68.177-3	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
033772/2022	CARLOS ANTÔNIO DA COSTA SILVA	67.440-2	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
035548/2022	CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA PEREIRA	67.358-9	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
035550/2022	DALVA SANTOS ANDRADE DO NASCIMENTO	67.928-9	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
52.510/2022	DANIELA CABRAL CAVALCANTI MACHADO	67.805-9	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
50.701/2022	DANIELLE FERNANDA DE OLIVEIRA MIRANDA	67.572-7	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
10.269/2022	DANYELLA FERREIRA MACIEL COSTA	68.132-6	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
032572/2022	JANAÍNA SIMONE CARNEIRO DE SOUSA	67.818-3	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
037877/2022	JOALINNE PORFIRIO DE CALDA	67.731-1	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
035549/2022	JOÃO BOSCO TEXEIRA FILHO	67.967-2	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
91.549/2022	JOSÉ ALBERTO DA SILVA	32.914-2	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
123.420/2022	JOSELMA SILVA RUFINO	-	-	PRORROGAÇÃO DE POSSE
94.458/2022	MARIA IZABEL DA SILVA	27.313-9	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
92.712/2022	MARIA WILMA DA SILVA	68.078-6	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
122.494/2022	NEWERTON DOS SANTOS CRUZ	102.291-3	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
1.754/2022	NEYDE JUSSARA GOMES ABDALA RODRIGUES	68.129-0	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
014484/2022	RAQUEL RODRIGUES PONTES	94.174-1	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
91.807/2022	SAMARA BARROS MEDEIROS	34.090-1	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
91.781/2022	SVTLAND GONÇALVES DA SILVA	68.088-6	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Em 16 de novembro de 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/D10C-0EDE-B15A-1A8E>



## EXPEDIENTE Nº 207/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2022/126.349	CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	71.676-6	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/114.239	DANIELLE ALVES BORBA DA NÓBREGA	73.670-8	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2022/115.620	FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ROSA	23.465-6	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2022/125.968	JACIELE CARNEIRO DE VASCONCELOS	94.311-8	SEDES	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/123.040	JOALYSSON BARBOSA BARROS	78.693-4	SEMUSB	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/125.330	JOSEANE RODRIGUES DE CASSIA	77.982-2	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/114.438	MARCELO GAMBARRA PIRES	32.664-0	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
2022/125.341	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	96.235-0	SEDEC	PAGAMENTO VERBAS RESCISÓRIAS
2022/125.388	SIMONE FERNANDES LIMA	71.688-0	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/112.389	THAYNA LAIS MOTA DE GÓIS	83.109-3	SEDEC	RETRATAÇÃO EXONERAÇÃO A PEDIDO
2022/109.731	WAMBERTO SILVA DOS SANTOS	80.636-6	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO

Em 16 de novembro 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/D10C-0EDE-B15A-1A8E>



**EXPEDIENTE Nº 208/2022**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
117.712/2022	CARMÉLIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE FRANCA	24.812-6	SEAD	ABONO PREVIDENCIÁRIO
113.711/2022	ELÁDIO CLEMENTINO DE CARVALHO FILHO	23.331-5	SEFIN	ABONO PREVIDENCIÁRIO
115.480/2022	JOSENEIDE CORDEIRO SILVA DE SOUZA	25.865-2	SEAD	ABONO PREVIDENCIÁRIO
68.802/2022	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	24.259-4	SEPLAN	ABONO PREVIDENCIÁRIO
103.787/2022	TÂNIA MARIA PEREIRA PIRES	82.527-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 16 de novembro de 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 209/2022**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
107.437/2022	HUMBERTO PONTES DE ARAÚJO	23.762-1	SMS	05/01/1988 a 05/01/1998	360

Em 16 de novembro de 2022

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: D10C-0EDE-B15A-1A6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/11/2022 11:55:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D10C-0EDE-B15A-1A6E>

## SEDEC

DIRETORIA DE ENSINO, GESTÃO E ESCOLA DE FORMAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EJA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais e de acordo com as Resoluções CD/FNDE/MEC nº 05, de 31 de março de 2017, RESOLUÇÃO Nº 11, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 e RESOLUÇÃO Nº 07, DE 27 DE JUNHO DE 2022 e o Edital do Processo seletivo publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa no link [https://www.joaopessoa.pb.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/2022\\_Diario\\_147\\_25-10.pdf](https://www.joaopessoa.pb.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/2022_Diario_147_25-10.pdf) na forma da Lei Municipal nº 14.375/2021, CONVOCA os profissionais, citados abaixo, aprovado conforme ordem de classificação no resultado final, no Processo Seletivo Simplificado, para atuar no Projeto 'Escola de Gente Grande', no município de João Pessoa.

Os candidatos deverão se apresentar na SEDEC/DEGEF/Divisão de Educação de Jovens e Adultos, até o dia 21/11/2022, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do CPF, RG
- Título do Eleitor
- Comprovante de residência
- Número do PIS/PASEP – PIS/NIS caso seja 1º emprego
- Cartão de Vacinação (vacina COVID- 3 Doses)
- Carteira de Trabalho (dados Cadastrais, fotos, (Folha do 1º emprego)
- Reservista (sexo Masculino)
- Cópia do Diploma (apresentar original)
- Número da Conta Corrente do Bradesco (caso tenha)
- Número de dois telefones para contato e e-mail
- Certidão Negativa Justiça Federal Civil e Criminal
- Certidão Negativa Justiça Eleitoral
- Certidão Negativa Justiça Estadual Civil e Criminal
- Certidão Negativa Nacional Civil por ato improbidade ADM
- Certidão Negativa TCE/PB acumulação de Cargos
- Declaração de Nepotismo (Disponível no RH da SEDEC no dia da apresentação do candidato)

Após data de 21/11/2022, o não comparecimento do candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, implica na substituição do candidato, conforme a lista do resultado final, seguindo a ordem de classificação.

NOME	CPF	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
VINICIUS GILDASIO BORGES SOARES SILVA	***.***.663-96	PROFESSOR DE INGLÊS	30 h

João Pessoa, 16 de novembro de 2022

MARIA AMÉRICA DE ASSIS CASTRO  
Secretária da SEDEC



Assinado por: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EF66-3903-4B09-2D68> e informe o código EF66-3903-4B09-2D68



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF66-3903-4B09-2D68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 16/11/2022 14:53:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EF66-3903-4B09-2D68>

## SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LICENÇA PRÉVIA Nº 9228-22-JP-LAP para REFORMA DA PRAÇA TENENTE LUCENA**, no bairro do Castelo Branco, em João Pessoa - PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que requereu a SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LICENÇA PRÉVIA PARA REFORMA DA PRAÇA LAURO LEÃO SANTA ROSA**, localizada no Município de João Pessoa - PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LICENÇA PRÉVIA Nº 8175-22-JP-LAP PARA REFORMA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES COND. RES. PAULO MIRANDA - AMCRPM**, localizada no município de João Pessoa - PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prévia Nº 8668-22-JP-LAP para REFORMA PARA A SEDE DO PROCON JP**, no Município de João Pessoa - PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prévia Nº 7575-22-JP-LAP para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO VALENTINA**, no Município de João Pessoa - PB.

## SMS

PORTARIA Nº. 092/2022

Em, 01 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar responsabilidade de servidora em relação a supostas movimentações financeiras e suposto assédio moral, com a seguinte composição:

• Francisco Antonio de Sarmiento Vieira Filho.	Presidente
• MARIA ROBERLANDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro
• CATHARINA B. DE FARIAS GUEDES ALCOFORADO.	Secretária e Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9A7-4400-65A4-7555

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/11/2022 16:27:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D9A7-4400-65A4-7555>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D9A7-4400-65A4-7555> e informe o código D9A7-4400-65A4-7555



**SEDEST**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST**

**EDITAL Nº 009/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEST, órgão responsável pela administração e operacionalização do programa de microcrédito social Eu Posso Crescer, doravante chamado Eu Posso, bem como do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, consoante estabelecido na Lei nº 14.223, de 26 de julho de 2021, com sede na Rua Diogo Velho, 150, Centro, CEP 58013-110, município de João Pessoa, neste Estado, torna público, pelo presente EDITAL, alteração de prazo exigido no edital 008/2022, nos termos a seguir delineados:

1. O prazo, disposto no item 2.4.3, do edital 008/2022, para anexar os todos documentos e certificados dos cursos obrigatórios, exigidos pelo programa EU POSSO, será até o dia 25 de novembro de 2022 às 15:00 horas.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no edital 008/2022.

João Pessoa, 17 de novembro de 2022.

**Vaulene de Lima Rodrigues**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 0675-68CA-D308-70C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 17/11/2022 10:19:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0675-68CA-D308-70C7>

**FUNJOPE**

**PORTARIA Nº 062/2022**

Designação de Chefe da Divisão de Convênios Interino.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.852/95, o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995, a Lei Municipal nº 10.429/2005, a Lei Municipal nº 14.129/2021 e modificações posteriores. Ainda, considerando o afastamento de Juliano Cunha Calvalcanti Lisboa de Chefe da Divisão de Convênios da Funjope, durante o período de 01 a 30 de novembro de 2022, em razão de gozo de férias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar RABINDRANATH TAGORE SOARES, ASSESSOR TÉCNICO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, para responder interinamente como CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO DA FUNJOPE, entre o período de 01 a 30 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, decorrerá ao nomeado o direito ao recebimento do subsídio de CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO DA FUNJOPE.

**Art. 3º** - Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de novembro de 2022.

Cumpra-se e publique.

João Pessoa-PB, em 17 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
DIRETOR EXECUTIVO  
FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A9B1-7087-D25C-5474>



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: A9B1-7087-D25C-5474

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/11/2022 18:47:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A9B1-7087-D25C-5474>

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-663/2022.

**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação (proteínas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JAC Comercio de Produtos Eireli.

**Processo:** 2021/131721

**Modalidade:** P. E. Nº 06-012/2022 ARP nº 037/2022.

**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e a Sra. Joselia Agripino Cabral, representante legal da empresa JAC Comercio de Produtos Eireli.

**Vigência:** 18/11/2022 a 17/11/2023.

**Valor Total:** R\$ 502.231,51 (quinhentos e dois mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos)

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464499	1.6.01	
	1.6.21	

Data da assinatura: 17/11/2022

João Pessoa, 17 de Novembro de 2022.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-664/2022.

**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação (proteínas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.

**Processo:** 2021/131721

**Modalidade:** P. E. Nº 06-012/2022 ARP nº 039/2022.

**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.

**Vigência:** 18/11/2022 a 17/11/2023.

**Valor Total:** R\$ 897.230,00 (oitocentos e noventa e sete mil e duzentos e trinta reais)

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464499	1.6.01	
	1.6.21	

Data da assinatura: 17/11/2022

João Pessoa, 17 de Novembro de 2022.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3486-6056-28FB-B029>



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3486-6056-28FB-B029>



**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-665/2022.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação (proteínas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa LM Distribuidora Eireli.**Processo:** 2021/131721**Modalidade:** P. E. N.º 06-012/2022 ARP n.º 038/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e a Sra. Lucielma Maria de Oliveira Silva, representante legal da empresa LM Distribuidora Eireli.**Vigência:** 18/11/2022 a 17/11/2023.**Valor Total:** R\$ 169.826,50 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464499	1.6.01	
	1.6.21	

**Data da assinatura:** 17/11/2022

João Pessoa, 17 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-667/2022.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação (proteínas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Indústria Cruz de Pescados Ltda.**Processo:** 2021/131721**Modalidade:** P.E n.º 06-012/2022 ARP 036/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr.º Cleyton Vale de Araujo, representante da empresa Indústria Cruz de Pescados Ltda**Vigência:** 18/11/2022 a 17/11/2023.**Valor Total:** R\$ 597.775,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464499	1.6.01	
	1.6.21	

**Data da assinatura:** 17/11/2022

João Pessoa, 17 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-671/2022.**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque-Me.**Processo:** 2021/081456**Modalidade:** P. E. N.º 06-014/2022 ARP n.º 76/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque, representante legal da empresa Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque-ME**Vigência:** 18/11/2022 a 17/11/2023.**Valor Total:** R\$ 114.510,00 (cento e catorze mil e quinhentos e dez reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5139.461212	1.5.00	44.90.52
13.301.10.302.5139.461484	1.6.01	

**Data da assinatura:** 17/11/2022

João Pessoa, 17 de Novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-895/2021.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços – para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Paraíba Turismo Eireli.**Processo:** 2021/034067**Modalidade:** P.E. n.º 04-027/2021 ARP N.º 151/2021**Signatários:** Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Elivaldo Silva de Souza, representante legal da empresa Paraíba Turismo Eireli.**Vigência:** 17/11/2022 Até 16/11/2023**Valor Total:**

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
6,460080%	Unitário Km = R\$ 7,20	Unitário Km = R\$ 7,67
	Total Contrato = R\$ 86.400,00	Total Contrato = R\$ 92.040,00

**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.04.122.5001.144437	1.5.00	33.90.39
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.08.244.5185.142264		

**Data da assinatura:** 16/11/2022

João Pessoa, 17 de Novembro de 2022

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-885/2020.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses - para contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores, para atender as necessidades Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Engeltech Elevadores Ltda EPP.**Processo:** 2020/057677**Modalidade:** P.E. n.º 04-063/2020 ARP n.º 04-219/2020**Signatários:** Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro e a Sra. Syrlei dos Santos Feitosa, representante da Empresa Engeltech Elevadores Ltda EPP.**Vigência:** 13/11/2022 a 12/11/2023.**Valor Total:** R\$ 7.399,80 (sete mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5572.094449	1.5.00	33.90.39

**Data da assinatura:** 11/11/2022.

João Pessoa, 17 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 3AB6-6C65-2BFB-B929

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 18/11/2022 08:51:28 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/11/2022 09:12:24 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3AB6-6C65-2BFB-B929>


EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.039/2022 Processo Administrativo n.º 1.669/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.039/2022, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 120/2022 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.039/2022; Empresa Vencedora: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.227.808/0001-55, Fone/Fax: (83)9887-7217 (83)98877-2179, Endereço: RUA ELIAS PEREIRA DE ARAÚJO, Nº 80, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA-PB, 58037-603, Email: bjcomercio@yahoo.com.br Valor Total dos itens: 181.097,92 (CENTO E OITENTA E UM MIL, NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 17 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CF0-753E-AECD-74D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/11/2022 11:36:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1CF0-753E-AECD-74D9>

EXTRATO Nº. 671/2022  
PROCESSO Nº 20.439/2022  
CHAVE CGM: UP50-90Y3-3EW1-0LOZ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VOLTADOS PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CONSIDERADOS DE INTERESSE ESTRATÉGICO NO COMBATE AO COVID- 19, COMO A SANITIZAÇÃO E A DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO COMBATE A INSETOS E RATOS, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.071/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.305.5033.464500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA  
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS  
-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.889/2022	R. P. FERRAGENS LTDA	R\$ 1.490,00 (mil e quatrocentos noventa reais).	17 DE NOVEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAAE-310F-1461-6EA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/10/2022 11:28:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BAAE-310F-1461-6EA1>

EXTRATO Nº. 688/2022  
PROCESSO Nº 21.022/2022  
CHAVE CGM: MCKK-OKAG-MHCD-LAM6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.046/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.303.5018.462042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA  
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS  
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS  
FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL  
-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.901/2022	FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 60.560,00 (sessenta mil, quinhentos e sessenta reais)	11 DE NOVEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20C5-252B-04FB-B332

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/11/2022 11:31:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/20C5-252B-04FB-B332>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1CF0-753E-AECD-74D9>



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BAAE-310F-1461-6EA1>



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/20C5-252B-04FB-B332>



EXTRATO Nº. 695/2022  
 PROCESSO Nº 21.143/2022  
 CHAVE CGM: MCKK-OKAG-MHCD-LAM6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.046/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.303.5018.462042 - AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.908/2022	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 100.161,00 (cem mil, cento e sessenta e um reais)	10 de novembro de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS



Código para verificação: 5E9E-1E18-A8C3-097A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/11/2022 10:47:10 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5E9E-1E18-A8C3-097A>

EXTRATO Nº. 701/2022  
 PROCESSO Nº. 21.005/2022  
 CHAVE CGM: MCKK-OKAG-MHCD-LAM6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.046/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.303.5018.462042 - AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS.

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.914/2022	COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)	11 de novembro de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS



Código para verificação: 84F9-261F-53D0-58A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/11/2022 11:17:40 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/84F9-261F-53D0-58A5>

EXTRATO Nº. 704/2022  
 PROCESSO Nº 21.084/2022  
 CHAVE CGM: MCKK-OKAG-MHCD-LAM6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.046/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.303.5018.462042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.917/2022	L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME	R\$ 17.665,95 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)	17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS



Código para verificação: 344B-FEDC-4A20-A1AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/11/2022 14:20:02 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/344B-FEDC-4A20-A1AB>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5E9E-1E18-A8C3-097A e informe o código 5E9E-1E18-A8C3-097A



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/84F9-261F-53D0-58A5 e informe o código 84F9-261F-53D0-58A5



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/344B-FEDC-4A20-A1AB e informe o código 344B-FEDC-4A20-A1AB



EXTRATO Nº. 724/2022  
 PROCESSO 17.079/2022  
 CHAVE CGM: MH1Y-KTVJ-LJ10-U914

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA DEMANDA JUDICIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO (HOSPITAL OU CLÍNICA) PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DE EXOMA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13.015/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.846.5335.462635 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.934/2022	LABORATORIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	17 de novembro de 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0AF-3175-EA28-279A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/11/2022 12:01:39 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F0AF-3175-EA28-279A>

EXTRATO Nº. 727/2022  
 PROCESSO Nº 20.643/2022  
 CHAVE CGM: DEA8-93JT-ALKO-SQ9Z

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MÉDICOS HOSPITALARES - PERFUROCORTANTES - PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOs), SAD, UPAs E ZONOSSES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.018/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS  
 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- 13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS  
 FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.937/2022	MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	R\$ 319.381,25 (trezentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).	17 DE NOVEMBRO DE 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B61-4D1B-4052-B0EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/11/2022 13:55:33 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6B61-4D1B-4052-B0EC>

EXTRATO Nº. 738/2022  
 PROCESSO Nº 21.610/2022  
 CHAVE CGM: S75I-ZQ05-1BUÍ-GSKR

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS-MÉDICOS HOSPITALARES (MMH)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.005/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.  
 FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS  
 FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.946/2022	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 112.916,00 (cento e doze mil, novecentos e dezesseis reais).	17 DE NOVEMBRO DE 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 588A-E537-185F-8F02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/11/2022 11:16:36 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/588A-E537-185F-8F02>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F0AF-3175-EA28-279A e informe o código F0AF-3175-EA28-279A. Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6B61-4D1B-4052-B0EC e informe o código 6B61-4D1B-4052-B0EC. Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/588A-E537-185F-8F02 e informe o código 588A-E537-185F-8F02.

EXTRATO Nº. 739/2022  
PROCESSO Nº 17.093/2022  
CHAVE CGM: LBVO-QZCE-WVD0-ICSJ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE SUPORTE AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VOLTADOS PARA VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ZOOSE, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.078/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:**

-13.301.10.305.5033.464500 - VS  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA.

FONTES DE RECURSOS: 1600 – SUS  
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.947/2022	CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 40.816,25 (quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte cinco centavos).	17 DE NOVEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C5D9-C73C-8DC9-5F5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/11/2022 10:56:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C5D9-C73C-8DC9-5F5A>

EXTRATO Nº. 745/2022  
PROCESSO Nº. 21.162/2022  
CHAVE CGM: GRK9-WTVB-B0T0-A9ZB

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADA A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.080/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:**

-13.301.10.303.5018.462042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

• ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO



- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.952/2022	MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S/A	R\$ 1.201.610,00 (um milhão, duzentos e um mil, seiscentos e dez reais).	17 DE NOVEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: D7C3-EE01-AC4B-D781

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/11/2022 15:00:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D7C3-EE01-AC4B-D781>

EXTRATO Nº. 746/2022  
PROCESSO Nº 20.767/2022  
CHAVE CGM: AR3G-MWZB-DB01-J6S3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS, CONTEMPLADAS EM DECISÃO JUDICIAL E ACP Nº 004.0918-15.2013.815.200, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.062/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:**

-13.301.10.846.5335.462635 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE  
FONTES DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS  
FONTES DE RECURSOS: 1600 – SUS  
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.953/2022	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 307.404,44 (trezentos e sete mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).	17 DE NOVEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: BEF5-195C-AE41-C6DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/11/2022 11:55:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BEF5-195C-AE41-C6DD>

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C5D9-C73C-8DC9-5F5A e informe o código C5D9-C73C-8DC9-5F5A



Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BEF5-195C-AE41-C6DD e informe o código BEF5-195C-AE41-C6DD



**EXTRATO N.º 747/2022**  
**PROCESSO N.º 21.921/2022**  
**CHAVE CGM: S75T-ZQO5-1BUF-GSKR**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS-MÉDICOS HOSPITALARES (MMH)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.005/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.954/2022	MODERNA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	R\$ 17.708,00 (dezesete mil, setecentos e oito reais)	17 DE NOVEMBRO DE 2022

**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 071E-734F-5250-4BE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/11/2022 14:21:53 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/071E-734F-5250-4BE4>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13.235/2022**

Processo Licitatório n.º 12.558/2022 Pregão Eletrônico n.º 13.081/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MEDIDAS DE GASES SANGUÍNEOS (GASOMETRIA) E OUTROS PARÂMETROS.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 13.081/2022, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto Federal n.º 7.892/2013 e do Decreto Municipal n.º 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13.235/2022**

Empresa: BIOTEC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP  
 CNPJ: 05.896.491/0001-14

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	184.404	TESTE	Reagente para diagnóstico clínico 3 tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo para gasometria; apresentação: teste; composição básica: ph, pco2, po2, na+, k+ ca++, cl-; lactato; componentes adicionais: glicose, saturação de o2, hematócrito	NOVA BIOMEDICAL	11,90	2.194.407,60
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 2.194.407,60</b>

Perfazendo o valor global de R\$ 2.194.407,60 (Dois milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 14 de novembro de 2022.

**LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
 Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/071E-734F-5250-4BE4 e informe o código 071E-734F-5250-4BE4.



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: DC59-2CE7-1353-6D94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/11/2022 12:34:02 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DC59-2CE7-1353-6D94>

**EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07.037/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 11.018/2022 - PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF): CÍCERO LEITE, LOCALIZADA NO BAIRRO VALENTINA, EM JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

OBJETO: - É objeto do presente Aditivo a Prorrogação do Prazo Contratual e de Execução por 04 (quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro /Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Henderson Gomes dos Santos/Montbravo.

João Pessoa, 11 de novembro de 2022

**Maria América Assis de Castro**  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Rubens Falcão da Silva Neto**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO N.º 245/2022**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 23.033/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática - Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.382/2022	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais)	26 de outubro de 2022

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP**  
**QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**  
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO N.º 248/2022**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO AO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico n.º 62.016/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática - Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.237/2022	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)	16 de novembro de 2022

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP**  
**QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**  
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
**CONTRATANTE**

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/000774C1-02E3-5B49 e informe o código 000774C1-02E3-5B49.



## EXTRATO N.º 249/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DESTINADOS AO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico n.º 23.033/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.384/2022	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	R\$ 112.475,00 (cento e doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)	16 de novembro de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

## EXTRATO N.º 250/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS DESTINADOS AO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico n.º 23.033/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.380/2022	PHARMAPLUS LTDA	R\$ 13.186,00 (treze mil, cento e oitenta e seis reais)	16 de novembro de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0007-74C1-D823-5BA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 17/11/2022 09:50:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0007-74C1-D823-5BA0>

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 08/2022.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI.

**OBJETO:** Termo aditivo de 25% ao contrato n.º 025/2020 – no que condiz ao contrato de locação de serviços de locação, montagem e desmontagem de sonorização e iluminação  
**VALOR TOTAL:** R\$ 101.657,40 (cento e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

João Pessoa, 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0007-74C1-D823-5BA0> e informe o código 0007-74C1-D823-5BA0



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEB3-4B69-9AE1-D458

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/11/2022 18:46:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FEB3-4B69-9AE1-D458>

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 14/2022.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI.

**OBJETO:** Termo aditivo de 25% ao contrato n.º 025/2020 – no que condiz ao contrato de locação de som tipo II e IV.

**VALOR TOTAL:** R\$ 94.823,10 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e dez centavos).

João Pessoa, 17 de novembro de 2022.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo – FUNJOPE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E99-852D-2046-2E16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/11/2022 18:45:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0E99-852D-2046-2E16>

## AVISO

## AVISO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO N.º. 11.980/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO-SMS N.º. 13.004/2022**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 13.007/2022**  
**CHAVE CGM: J81F-KOQY-AOCB-SBMV**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E REFERENCIADA PELA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA (PPI) VIGENTE NO ESTADO DA PARAÍBA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através da Presidente da Comissão Setorial de Licitação, Valquíria Silva de Araújo, nomeada pela Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público com intuito de credenciar entidades para atender o objeto em referência. As entidades interessadas poderão apresentar todas as documentações e propostas DE FORMA IMEDIATA, na sala da Comissão de Licitação da SMS, localizada na Av. Júlia Freire, s/n, Torre, João Pessoa – PB, pelo e-mail: [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com). Ou de forma digital através da plataforma 1Doc, acessando o sítio da Prefeitura Municipal de João Pessoa, [WWW.JOAOPESSOA.GOV.BR](http://WWW.JOAOPESSOA.GOV.BR). SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recursos prevista para o exercício financeiro de 2022: TABELA: ORDINÁRIOS/SUS/TRANSFUNDADO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#licitacoes>, ou pelo e-mail: [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com).

João Pessoa, 17 de novembro de 2022.

Valquíria Silva de Araújo  
Presidente da CSL

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FEB3-4B69-9AE1-D458> e informe o código FEB3-4B69-9AE1-D458



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FEB3-4B69-9AE1-D458> e informe o código FEB3-4B69-9AE1-D458



Assinado por 1 pessoa: VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0AC-1156-64F3-77D8> e informe o código 0AC-1156-64F3-77D8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93AC-1155-6AF3-77D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO (CPF 058.XXX.XXX-77) em 17/11/2022 14:25:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/93AC-1155-6AF3-77D8>COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ERRATA AO EDITAL

CHAVE CGM: OU09-65OS-5Q8H-U7BS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10.002/2022 PROCESSO ADM. N° 19.669/2022

OBJETO: Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, interessada em celebrar parceria por meio de Termo de Colaboração cujo o objeto é execução do projeto Escola Conectada a Programação.

A PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO PESSOA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Diógenes Chianca, Água Fria, n° 1777, inscrita no CNPJ sob n° 08.778.326/0001-56, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada neste ato pela secretária de educação Maria América Assis de Castro no uso das suas atribuições legais torna público a ERRATA NO CRONOGRAMA DE PRAZOS:

PRAZO	AÇÃO
14/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM
15/11 à 14/12/2022 às 17h (30 dias)	PERÍODO DE INSCRIÇÃO ENVIO DE PROPOSTAS (HABILITAÇÃO + PLANO DE TRABALHO)
14/12/2022 ÀS 18h	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES INSCRITAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
15/12/2022	ANÁLISE DOCUMENTAL (01 DIA)
15/12/2022 ÀS 18h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
16 a 19/12/2022 até 17h	PRAZO DE RECURSO PARA SANEAMENTO DE DOCUMENTOS HABILITAÇÃO.
19/12/2022 às 18h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS
20/12/2022	ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
21/12/2022 às 18h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
22 e 23/12/2022	PRAZO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO
26 e 27/12/2022	ANÁLISE DE RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
27/12/2022 às 18h	RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSO
28/12/2022	HOMOLOGAÇÃO/PUBLICAÇÃO
29/12/2022	ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO E REPASSE DO VALOR PARA A CONTA ESPECÍFICA DA OSC

João Pessoa, 16 de novembro de 2022.

Maria América Assis de Castro  
Secretária Municipal de EducaçãoAssinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5C1A-4559-D56F-DD98>

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C1A-4559-D56F-DD98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 17/11/2022 20:24:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5C1A-4559-D56F-DD98>AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAVE CGM: 7P0S-LEXI-WSBC-7BISPREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.030/2022  
CHAVE LICITAÇÕES-E N° 974414

PROCESSO ADM. N° 19.578/2022

OBJETO: o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pneus, para atender o ano de 2023, para os veículos da frota da Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade, com validade de 12 (doze) meses

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir do dia 21/10/2022, às 11h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 01/12/2022, às 08h30 e a disputa às 09h30h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 28 de outubro de 2022.

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

Renan Agostinho de Sousa  
Pregoeiro Oficial da CSL/ SEDEC

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DAE-5AB1-3A2D-5B01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 18/11/2022 12:22:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4DAE-5AB1-3A2D-5B01>AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAVE CGM: W9XQ-MF77-AAGW-116JPREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.031/2022  
CHAVE LICITAÇÕES-E N° 974432

PROCESSO ADM. N° 19.745/2022

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos que restaram fracassados do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 10.031/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis e Setores Administrativos da Secretaria de Educação e Cultura.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir do dia 21/11/2022, às 11h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 01/12/2022, às 08h00 e a disputa às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 21 de novembro de 2022.

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

Angelúcia Alexandre Gomes  
Pregoeira Substituta da CSL/ SEDECAssinado por 1 pessoa: RENAN AGOSTINHO DE SOUSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4DAE-5AB1-3A2D-5B01>Assinado por 1 pessoa: ANGELEUCIA ALEXANDRE GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/W9XQ-MF77-AAGW-116J>

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CHAVE CGM: MOQF-YV0C-R58K-X4GY

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.028/2022 PROCESSO ADM. N°15.710/2022**  
**CHAVE LICITAÇÕES – E N°: 971348**

Considerando equívoco no cadastro da licitação no sistema **licitacoes-e** em relação aos itens que compõe os lotes cadastrados como também o tratamento diferenciado baseado na Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro torna público o cancelamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município contendo nova data para acolhimento e abertura das propostas de preços. Informo que a chave **971348** será cancelada e no aviso de republicação de licitação constará nova chave **974551**.

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR, PARA ATENDER O ANO LETIVO DE 2023, incluso montagem e entrega, com logomarca do Município de João Pessoa e da Secretaria Municipal da Educação – SEDEC.

João Pessoa, 18 de novembro de 2022

**Renan Agostinho de Sousa**  
Pregoeiro Oficial da CSL/ SEDEC

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
CHAVE CGM: MOQF-YV0C-R58K-X4GY

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.028/2022 PROCESSO ADM. N°. 15.710/2022**  
**CHAVE LICITAÇÕES-E N°974551**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR, PARA ATENDER O ANO LETIVO DE 2023, incluso montagem e entrega, com logomarca do Município de João Pessoa e da Secretaria Municipal da Educação – SEDEC.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site **www.licitacoes-e.com.br**. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site **www.licitacoes-e.com.br**, a partir do dia 21/11/2022, às 14h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 02/12/2022, às 08h30 e a disputa às 09:30h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes**, a partir de 21 de novembro de 2022.

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

**Renan Agostinho de Sousa**  
Pregoeiro Oficial da CSL/ SEDEC



**VERIFICAÇÃO DAS**  
**ASSINATURAS**



Código para verificação: 8113-4EE2-2F44-CC3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 18/11/2022 16:24:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8113-4EE2-2F44-CC3D>



**VERIFICAÇÃO DAS**  
**ASSINATURAS**



Código para verificação: 959A-2EE5-D68C-7721

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANGELÚCIA ALEXANDRE GOMES (CPF 008.XXX.XXX-58) em 18/11/2022 11:58:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/959A-2EE5-D68C-7721>

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08003/2022**

**OBJETO:** Contratação da obra de Adequação de Projeto do Realização do Convento São Pedro Gonçalves localizada na Rua Padre Antônio Pereira, Varadouro - João Pessoa/PB. A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, comunica aos interessados que a empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, interps recurso Administrativo no dia 17/11/2022, contra o resultado do julgamento da Proposta. Ficam franqueadas vistas ao processo.

João Pessoa 17 de novembro de 2022.

**Eduardo Henrique Marinho Alves**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEPLAN



**VERIFICAÇÃO DAS**  
**ASSINATURAS**



Código para verificação: 040A-BEE4-BAE4-4C78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES (CPF 007.XXX.XXX-78) em 17/11/2022 15:17:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/040A-BEE4-BAE4-4C78>

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.012/2022**  
**MEMORANDO INTERNO N°. 1.530/2022 da SEINFRA.**  
[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

CHAVE: IM6B-ZVM4-O45R-C979

A Prefeitura Municipal de João Pessoa (Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 1658 torna público, que, conforme memorando interno N°. 2022/47.534 da SEINFRA, referente ao Pregão Eletrônico n° 11.012/2022, e nos termos da legislação vigente, foi declarado FRACASSADO, no dia 17 de novembro de 2022, a referida licitação, cujo objeto é o Pregão Eletrônico tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAT - CENTRO DE APOIO AO TURISTA LOCALIZADO NO BAIRRO DE MANAÍRA JOÃO PESSOA PB.**

João Pessoa, 17 de novembro de 2022

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima**  
Presidente da Comissão e Pregoeira/SEINFRA



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: B9C4-2AA9-33F7-3E9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 17/11/2022 14:50:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B9C4-2AA9-33F7-3E9E>

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.034/2022  
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/81.019  
CHAVE CGM:TFAW-MOB4-EIG9-3JPV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB (BAIRRO BRISAMAR: RUA TELEGRAFISTA JOSÉ NEVES PACOTE / BAIRRO MUMBABA: RUA CIDADE DE BORBOREMA, RUA CIDADE DE CABEDELÓ E RUA CIDADE DE BELÉM).

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recurso na referida licitação pela empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 30.251.160/0001-74, contra a decisão da CSL pela habilitação da empresa AJP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.978.001/0001-17, tal recurso foi conhecido como tempestivo, mas no mérito lhes foi negado provimento, conservando-se a decisão anteriormente prolatada para ratificar e manter o julgamento de habilitação.

Após isso, a CSL determinou que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, dar-se-á no dia 22 de novembro de 2022, impreterivelmente às 11:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

João Pessoa, 17 de novembro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.041/2022  
MEMORANDO INTERNO Nº 59.046/2022  
CHAVE CGM: 3Q02-PIX0-8CZT-U9QK

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem na rua Pedro Ivo de Paiva bairro Cristo Redentor rua Oteca do Rego Luna e rua Francisca Grigório de Andrade bairro Ernesto Geisel em João PessoaPB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recurso na referida licitação pela empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 30.251.160/0001-74, contra a decisão da CSL pela sua inabilitação, tal recurso foi conhecido como tempestivo e em respeito ao instrumento convocatório, na observância aos demais princípios da licitação lhe foi dado provimento, habilitando a recorrente para próxima fase do certame.

Após isso, a CSL determinou que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, dar-se-á no dia 22 de novembro de 2022, impreterivelmente às 10:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

João Pessoa, 17 de novembro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.050/2022  
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/122.221  
CHAVE CGM: S2RL-ZOK3-34UL-ZUHE**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 08 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 11.050/2022, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprio/União a ser realizada no dia 19/12/2022, às 14:00 hs (Quatorze horas), tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 23 RUAS E DRENAGEM, NO BAIRRO COSTA DO SOL E GRAMAME, EM JOÃO PESSOA/PB.** A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da Segunda - feira dia 21/11/2022, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail [csl.seinfra@gmail.com](mailto:csl.seinfra@gmail.com)

João Pessoa, 17 de Novembro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 28A5-4DFC-7EF4-E0E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 17/11/2022 15:18:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/28A5-4DFC-7EF4-E0E0>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.582/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.486/2022  
[CHAVE CGM: FOLY-EHG1-8GUK-5S6Q]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista THIAGO ANDRE DE LIMA COSTA 09660790430, CNPJ: 39.371.155/0001-70 pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA THIAGO ANDRE DE LIMA COSTA PARA REALIZAÇÃO DA CURADORIA E MEDIAÇÃO DE DEBATE, NOS DIAS 16 E 25 DE NOVEMBRO DE 2022, NA MOSTRA DE CINEMA NOVEMBRO NEGRO, NA USINA ENERGISA E NA ESCOLA THARCILLA BARBOSA – ESCOLA MUNICIPAL, NESTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Novembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/28A5-4DFC-7EF4-E0E0> e informe o código 28A5-4DFC-7EF4-E0E0



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/50A-8246-93FD-37D7> e informe o código 50A-8246-93FD-37D7



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 560A-9240-63FD-37D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/11/2022 10:49:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/560A-9240-63FD-37D7>

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

## TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 A ORDEM DECOMPRA 000350/2022

Pregão Eletrônico n.º 06-057/2022 Processo n.º 8.202/2022 – 1 DOC

Para fins retificar os RECURSOS FINANCEIROS da Ordem de Compra Nº 000350/2022 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA A EMPRESA VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

## ONDE SE LÊ:

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062218	1.5.00	33.90.39

## LEIA-SE:

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001-062170	1.5.00	33.90.30

João Pessoa-PB, 17 de Novembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/560A-9240-63FD-37D7

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 3AB6-6C65-2BFB-B929

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 18/11/2022 08:51:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/11/2022 09:12:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3AB6-6C65-2BFB-B929>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.070/2022  
CHAVE GGM: QA7A-UX2U-U50G-44H4

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 8.375/2022, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA – CNPJ nº 07.190.090/0001-70, nos itens/valor total: 01 (R\$ 6.190,08); 06 (R\$ 3.864,15); 07 (R\$ 2.637,00); 08 (R\$ 4.705,42); 09 (R\$ 5.878,18); 11 (R\$ 886,90); 12 (R\$ 2.568,00); 13 (R\$ 1.704,78); 14 (R\$ 1.074,00); 16 (R\$ 716,22); 17 (R\$ 808,08); 18 (R\$ 2.810,06); 19 (R\$ 883,35); 24 (R\$ 1.603,70); 25 (R\$ 402,00); 26 (R\$ 590,00); 29 (R\$ 1.426,95); 30 (R\$ 2.235,50); 33 (R\$ 348,00); 34 (R\$ 1.753,20); 35 (R\$ 481,10); 36 (R\$ 72.343,10); 39 (R\$ 7.189,80); 41 (R\$ 399,05); 43 (R\$ 411,30); 44 (R\$ 883,89); 45 (R\$ 35.117,68); 54 (R\$ 1.097,29); 55 (R\$ 1.281,00); 56 (R\$ 1.473,00); 57 (R\$ 1.608,00); 59 (R\$ 13.620,64); 61 (R\$ 1.635,15); 64 (R\$ 2.393,11); 65 (R\$ 7.859,70); 66 (R\$ 15.703,03); 69 (R\$ 2.008,57); 73 (R\$ 4.834,50); 77 (R\$ 30.536,80); 78 (R\$ 30.800,00); 79 (R\$ 11.330,99); 83 (R\$ 18.777,33); e 87 (R\$ 240,00). Perfazendo o valor global de R\$ 305.110,60 (trezentos e cinco mil cento e dez reais e sessenta centavos). Os itens 04, 05, 20, 21, 27, 28, 32, 37, 40, 47, 48, 49, 50, 51, 70, 81, 84, 85, 86 e 89 restaram DESERTO. Os itens 02, 03, 10, 15, 22, 23, 31, 38, 42, 46, 52, 53, 58, 60, 62, 63, 67, 68, 71, 72, 74, 75, 76, 80, 82 e 88 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 17 de novembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: B769-E97A-7122-B014

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/11/2022 10:01:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B769-E97A-7122-B014>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06-072/2022

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 9.824/2022, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: ECO PRINT COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 24.294.897/0001-71, nos itens/valor total: 001 (R\$ 16.900,00); 002 (R\$ 18.200,00); 003 (R\$ 16.900,00); 006 (R\$ 5.650,00); 007 (R\$ 16.640,00); 008 (R\$ 16.000,00); 009 (R\$ 16.000,00); e 065 (R\$ 4.970,00), perfazendo o valor total de R\$ 111.260,00 (cento e onze mil duzentos e sessenta reais). Os itens 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 025, 030, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 063, 064 e 066 foram DESERTOS. Os itens 004, 005, 010, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 031, 032, 033, 034, 035 e 062 restaram FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 17 de novembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3AB6-6C65-2BFB-B929





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAC0-F083-3B99-2235

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/11/2022 11:35:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FAC0-F083-3B99-2235>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 17.460/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.079/2022  
CHAVE CGM: FU5P-HB81-KDEE-FE26  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE SALDOS DE EMENDAS FEDERAIS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 17.460/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.079/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: SAMMEDIC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 21.983.850/0001-27, itens 01 e 10, no valor total de R\$ 686.150,00; FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 07.758.951/0001-73, itens 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 216.000,00; ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 06.105.362/0001-23 item 07 no valor total de R\$ 97.926,00; ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI sob o CNPJ nº 33.068.320/0001-32, itens 11, 27, 32 e 33, no valor total de R\$ 47.308,98; 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS sob o CNPJ nº 37.581.390/0001-40, item 26, no valor total de R\$ 212.970,00; PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA sob o CNPJ nº 31.372.346/0001-44, itens 14 e 15, no valor total de R\$ 260.260,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA sob o CNPJ nº 20.008.831/0001-17, itens 22 e 23, no valor total de R\$ 312.400,00; K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI sob o CNPJ nº 33.546.315/0001-98, item 30, no valor total de R\$ 31.200,00; MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA sob o CNPJ nº 29.220.512/0001-45, item 31, no valor total de R\$ 15.255,00; LUANNA FREIRE FELIX LTDA sob o CNPJ nº 13.200.879/0001-67, itens 35 e 36, no valor total de R\$ 76.923,00; MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI sob o CNPJ nº 33.375.370/0001-62, itens 08 e 09, no valor total de R\$ 23.184,00; CASA MÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI sob o CNPJ nº 29.892.517/0001-14, itens 16, 17, 18 e 24, no valor total de R\$ 227.712,00; HOMEFULL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DIGITAL LTDA sob o CNPJ nº 31.769.389/0001-68, itens 28 e 29, no valor total de R\$ 109.484,00; MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA sob o CNPJ nº 10.433.858/0001-01, item 25, no valor total de R\$ 5.890,00; CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI sob o CNPJ nº 07.626.776/0001-60, item 12, no valor total de R\$ 217.770,00; GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA sob o CNPJ nº 26.965.679/0001-47, item 34, no valor total de R\$ 13.482,60; perfazendo o valor global de R\$ 2.553.915,58 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), classificados pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinaturas das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2o do Decreto Federal nº 10.024/2019. Declaro que o item 13, foi fracassado pelo valor.

João Pessoa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A12-E05F-9A99-D379

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/11/2022 15:58:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9A12-E05F-9A99-D379>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08003/2022

**HOMOLOGO** a licitação na modalidade pregão eletrônico nº 08003/2022, Memorando (interno) 123.052/2022, referente à Execução do Projeto de instalações elétricas e luminotécnico para os equipamentos de iluminação de Natal da cidade João Pessoa/PB, com base no Relatório do Pregoeiro Oficial, no valor global de R\$ 2.534.999,93 (Dois milhões, Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Três Centavos), a empresa CASTRO & ROCHALTA, CNPJ.: 32.185.141/0001-12.

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

José William Montenegro Leal  
Secretário Municipal de Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01DD-1CB2-F2EC-7CC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 18/11/2022 16:14:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/01DD-1CB2-F2EC-7CC9>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08003/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Tendo em vista a declaração de vencedor do Pregão Eletrônico nº 08003/2022, Memorando (interno) 123.052/2022, ADJUDICO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 9.607/2020, Decreto Municipal nº 7.884/2013 a Contratação da Execução do Projeto de instalações elétricas e luminotécnico para os equipamentos de iluminação de Natal da cidade João Pessoa/PB, no valor global de R\$ 2.534.999,93 (Dois milhões, Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Três Centavos), a empresa CASTRO & ROCHALTA, CNPJ.: 32.185.141/0001-12.

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES  
Pregoeiro Oficial



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A0B-2136-9181-4BB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES (CPF 007.XXX.XXX-78) em 18/11/2022 16:23:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A0B-2136-9181-4BB0>